



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul - *Campus Sertão*

### EDITAL Nº 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

#### **ESCOLHA DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO *CAMPUS SERTÃO* PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)**

O Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão*, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e o Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS - *Campus Sertão*, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros titulares e suplentes representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS – *Campus Sertão*, de acordo com o [Regimento Geral do IFRS](#), aprovado Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017 e o [Regimento Complementar do IFRS - \*Campus Sertão\*](#), atualizado em 2020.

#### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo eleger os membros representantes dos segmentos Docentes, Técnico-Administrativo e Discente para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS – *Campus Sertão*.
- 1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
  - 1.2.1. Representantes Docentes: **1 (um) titular e 2 (dois) suplentes**, eleitos (as) por seus pares para mandato de 02 (dois) anos;
  - 1.2.2. Representantes Técnico-administrativos: **1 (um) titular e 2 (dois) suplentes**, eleitos (as) por seus pares para mandato de 02 (dois) anos;
  - 1.2.3. Representantes Discentes: **3 (três) titulares e 3 (três) suplentes**, eleitos (as) por seus pares para mandato de 01 (um) ano.
- 1.3. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3. será facultativo, direto, secreto e uninominal, exclusivamente no momento atual (Pandemia Covid19), por sistema desenvolvido: <https://voto.sertao.ifrs.edu.br> o qual, após estabelecido o número de candidatos, será divulgado via site institucional.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul - *Campus Sertão*

- 1.4. Havendo número de inscritos menor que o número de vagas, os mesmos serão nomeados, primeiramente para o segmento titular, e seguindo para os suplentes, por ordem de inscrição.
- 1.5. Havendo maior número de inscrições que os números de vagas, após a eleição de titulares e suplentes, os inscritos farão parte de uma lista de espera

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se às respectivas vagas:

- 2.1.1. Docentes do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Sertão*.
- 2.1.2. Técnicos administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Sertão*.
- 2.1.3. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus Sertão*, de todos os níveis e modalidades de ensino.

## 3. DOS ELEITORES

3.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- 3.1.1. Docentes do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Sertão*.
- 3.1.2. Técnicos administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Sertão*.
- 3.1.3. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus Sertão*, de todos os níveis e modalidades de ensino.
- 3.1.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, **via sistema**.

## 4. DO FUNCIONAMENTO

- 4.1. A CAGPPI do IFRS - *Campus Sertão* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 054 de 15 de agosto de 2017](#), [Instrução Normativa PROPI nº 003 de 21 de outubro de 2020](#) e no [Regimento Complementar do IFRS - \*Campus Sertão\* \(atualizado em 2020\)](#).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul - *Campus Sertão*

### 5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	de 19/02/21 à 24/02/21	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen-56x_rND7_shyh7G5mgL-sMbhw5Z-HOHC_3qirEBdkse3A/viewform?usp=pp_url">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen-56x_rND7_shyh7G5mgL-sMbhw5Z-HOHC_3qirEBdkse3A/viewform?usp=pp_url</a>
Divulgação dos inscritos	25/02/21	Site institucional
Período para recursos das inscrições	26/02/2021 a 01/03/2021	Protocolo via email: <a href="mailto:dppi@sertao.ifrs.edu">dppi@sertao.ifrs.edu</a> Assunto: Inscrições CAGPPI
Análise dos recursos	01/03/2021 a 02/03/2021	DPPI
Divulgação das inscrições homologadas	03/03/2021	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comissao-de-avaliacao-e-gestao-de-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/eleicao/">https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comissao-de-avaliacao-e-gestao-de-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/eleicao/</a>
Período de votação	04/03/2021 a 05/03/2021	link divulgado após as inscrições na aba <a href="https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comissao-de-avaliacao-e-gestao-de-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/eleicao/">https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comissao-de-avaliacao-e-gestao-de-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/eleicao/</a>
Apuração dos votos	08/03/2021	DPPI
Divulgação preliminar dos candidatos eleitos	08/03/2021	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comissao-de-avaliacao-e-gestao-de-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/eleicao/">https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comissao-de-avaliacao-e-gestao-de-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/eleicao/</a>
Período para recursos	09/03/2021 a 10/03 /2021	Protocolo via email: <a href="mailto:dppi@sertao.ifrs.edu">dppi@sertao.ifrs.edu</a> Assunto: ELEIÇÕES CAGPPI
Análise dos recursos	11/03/2021	Gabinete da Direção Geral e DPPI
Divulgação da homologação final do resultado da eleição	12/03/2021	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comissao-de-avaliacao-e-gestao-de-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/eleicao/">https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comissao-de-avaliacao-e-gestao-de-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/eleicao/</a>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul - *Campus Sertão*

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no endereço [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen-56x\\_rND7\\_shyh7G5mgL-sMbhw5Z-HOHC\\_3qirEBdkse3A/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen-56x_rND7_shyh7G5mgL-sMbhw5Z-HOHC_3qirEBdkse3A/viewform?usp=pp_url)
- 6.2. Encerrado o prazo de inscrições, o Gabinete da Direção Geral em conjunto com o Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação divulgará a lista dos candidatos inscritos.
- 6.3. Os recursos quanto às candidaturas deverão ser protocolados via e-mail (ddpi@sertao.ifrs.edu.br), conforme Anexo I.
- 6.4. Encerrado o prazo para recursos, o Gabinete da Direção Geral, em conjunto com o Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, divulgará a lista das candidaturas deferidas no site (indicado no cronograma).
- 6.5. **Não havendo candidatos inscritos até o prazo final estabelecido no cronograma deste edital, a escolha do (s) representante (s) dos segmentos citado (s) nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 será realizada por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.**
- 6.6. Havendo candidatos inscritos e homologados em quantidade igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, os mesmos serão considerados automaticamente eleitos, dispensando-se a necessidade de pleito. Para as eventuais vagas em aberto será aplicado o critério descrito no item 6.5.

### 7. DA ELEIÇÃO

- 7.1. A votação será realizada nos dias 4 e 5 de março de 2021, via voto eletrônico com link exposto e divulgado no site institucional, dependendo assim, do total de inscritos.

### 8. DA APURAÇÃO

- 8.1. A apuração dos votos será realizada via sistema desenvolvido para tal.
- 8.2. Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito o candidato que, em ordem de prioridade:
  - a) Apresentar maior idade;
  - b) Apresentar maior tempo de instituição;
  - c) For escolhido em sorteio simples;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul - *Campus Sertão*

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.

Sertão, 18 de fevereiro de 2021.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral do *Campus Sertão* do IFRS  
Portaria nº 160/2020

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

